

72/95

Lei nº 2299-C de 14 de novembro de 1968

Disposições sobre nome de Logradouro.

O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Trav. Augusto Tolentino de Miranda, o L-7/3 situado entre as ruas Antonio de Albuquerque e Cons. Santana.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, entrara a presente lei em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 14 de novembro de 1968



Prefeito Municipal